



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000
e-mail: secretaria@ariranha.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 110/2023 DE 16 DE AGOSTO DE 2023
(Projeto de Lei Complementar n.º 018/2023, de autoria do Executivo Municipal)

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE
CARGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2022, DE 19 DE
OUTUBRO DE 2022.**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica alterada a referência do cargo abaixo, constante do Quadro de Pessoal do Município, da Lei Complementar n.º 091/2022, de 19 de outubro de 2022:

CARGOS	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Diretor de Obras	37	50

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS
16 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2023.**

**JOAMIR ROBERTO BARBOZA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO**